



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 618/90 de 17 de setembro de 1990.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Custear Despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas de até o valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinados a confecção de canecas para o VIII Baile de Chopp, a realizar-se no Centro Social de Santa Maria.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotação Própria do Orçamento vigente.
- Art. 3º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 01 de setembro de 1990.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.
- São Bonifácio, 17 de setembro de 1990.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Rohling
Chefe de Secretaria